



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 047/2021

**CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado, dentro das atividades 2200 e 2301, no orçamento vigente de 2021.

ART. 2º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2200- Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento: 3190.04.00.00.00.0001 – Contratação por tempo determinado

R\$ 10.000,00

Atividade: 2301 – Manutenção do departamento de tributação, Cadastro e
Fiscalização

Elemento: 3190.04.00.00.00.0001 – Contratação por tempo determinado

R\$ 30.000,00

ART. 3º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 2º servirá de recursos a redução de igual valor nas seguintes rubricas orçamentarias:

Atividade: 2200- Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.00001 -Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

R\$ 10.000,00

Atividade: 2301 – Manutenção do departamento de tributação, Cadastro e
Fiscalização

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.00001 -Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

R\$ 30.000,00

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Alto Alegre RS 10 de maio de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 047/2021, foi elaborado para dar suporte orçamentário para a contratação por processo seletivo, de três funcionários para atuarem junto a administração municipal, sendo uma servente, um oficial administrativo e um fiscal geral, e por ocasião da elaboração do orçamento não foi contemplado a rubrica contratação por tempo determinado, pois estava previsto a realização de concurso público para atender essas demandas, como foi editada medida provisória a qual restringe a realização de concurso, não que não seja possível mas para situações pontuais, mas por outro lado ampliou a possibilidade das contratações por processo seletivo, mas está dentro das previsões da administração municipal e realização de concurso público em 2022. Por ora as necessidades serão supridas através da contratação por processo seletivo.

Sendo o que se apresentava para o momento pedimos aos nobres Edis a aprovação desse projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 10 de maio de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal